

# ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMAFAM -

## COMISSÃO ELEITORAL 2021

### ATA DE REUNIÃO

Aos **05 (cinco) dias de março de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às dez horas, os associados componentes da Comissão Eleitoral designada pela Diretoria Executiva da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM para coordenação da eleição daquela Entidade para o quadriênio Abr2021/Mar2025, Cel PM RE 4.205-6 JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA, RG 3.210.108-9, CPF 293.049.708-49, Cel PM RE 1.450-8 LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA, RG 4.403.818-5, CPF 454.715.098-20, Cel PM RE 801.108-7 JOSUÉ FILEMOM RIBEIRO PEREIRA, RG 13.388.330-9, CPF 070.915.638-32 e 1º Ten PM RE 44.078-7 LAÉRCIO PROENÇA, RG 4.675.764-8, CPF 369.449.808-78, reuniram-se na sede da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM, na Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo – SP, para tratar dos seguintes assuntos pertinentes à eleição da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM para o quadriênio Abr2021/Mar2025: **I – RECEBIMENTO** das Chapas inscritas no período de 26Fev2021 a 04Mar2021; **II – ANÁLISE** das Chapas inscritas; **III – HOMOLOGAÇÃO** das Chapas que preencheram todos os requisitos estabelecidos no Estatuto Social e no Regimento Interno da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM e no respectivo **EDITAL** publicado; **IV – Notificação das Chapas** de inscrições deferidas; e **V – Elaboração do EDITAL HOMOLOGANDO** a única Chapa inscrita e que atendeu todos os requisitos estabelecidos segundo análise efetuada no item anterior, e reiterar a **CONVOCAÇÃO** de todos os associados (Instituidor, Fundadores, Naturais e Padrões) da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM no Edital do Presidente da Diretoria Executiva da FARMAFAM publicado no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) para, em Assembleia Geral Ordinária em videoconferência amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, nos termos da letra “a” do inciso I do artigo 20 do Estatuto Social, a ser realizada às 11h00min do dia 17 (dezessete) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM, à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo – SP, e nos termos do inciso I do artigo 19 e do parágrafo 5º do artigo 32, e cumprindo o disposto no artigo 34, todos do mesmo Estatuto Social, e letra “a” do inciso I do artigo 6º do Regimento Interno, **ELEGER POR ACLAMAÇÃO a única Chapa inscrita e HOMOLOGADA pela Comissão Eleitoral designada para esse pleito eleitoral**. Deliberando sobre o item I, a Comissão Eleitoral verificou que apenas uma única Chapa foi inscrita, denominada Chapa “**SITUAÇÃO – Administração Atual**”, visando concorrer às eleições para os cargos de administradores da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM, no quadriênio Abr2021/Mar2025, protocolada na AFAM em 04 (quatro) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) sob o nº 21/0013-957.2/BN, a qual, além de cumprir o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 18 do Regimento Interno, também preencheu todas as Instruções Eleitorais e requisitos estabelecidos para essa finalidade no Edital publicado no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) no site da AFAM, em todas as Unidades da AFAM, em todas as Unidades da Associação Educacional AFAM, e em todas as Unidades da Associação AFAM de

**Assistência Farmacêutica – FARMAFAM.** Em seguida, passando para o **item II, a única Chapa inscrita**, denominada **“SITUAÇÃO – Administração Atual”** foi analisada quanto à sua composição à luz do Estatuto Social e do Regimento Interno da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM. A DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL apresentados foram compostos e organizados de acordo com essas normas no preenchimento de seus cargos, sendo todos os seus integrantes **Associados Fundadores da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**, os quais preenchem o disposto no parágrafo 4º do artigo 9º e parágrafos 1º e 3º do artigo 32 do Estatuto Social. Na seqüência, dando continuidade à reunião, passaram para o **item III, discutindo-se sobre a HOMOLOGAÇÃO da única Chapa inscrita**, a qual, conforme verificado nos itens anteriores, atendeu a todos os requisitos estatutários e regimentais existentes e a todas as **Instruções Eleitorais** publicadas no respectivo **EDITAL**, motivo pelo qual **deliberaram pela HOMOLOGAÇÃO da Chapa “SITUAÇÃO – Administração Atual”**, a qual, nos termos do parágrafo 5º do artigo 32 do Estatuto Social e parágrafo 5º do artigo 18 do Regimento Interno, **deverá ser ELEITA POR ACLAMAÇÃO em Assembleia Geral Ordinária em videoconferência** amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, a ser realizada às **11h00min do dia 17 (dezessete) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM, à Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo – SP**, de acordo com o Edital do Presidente da Diretoria Executiva da Entidade publicado em 26Fev2021, sendo que os integrantes da Chapa eleita deverão assumir seus respectivos cargos na Entidade já no dia **01 (um) de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), primeiro dia útil desse mês**, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social. Em seguida, conforme **item IV**, e o disposto no parágrafo 4º do artigo 18 do Regimento Interno, **deliberaram sobre a elaboração do documento de NOTIFICAÇÃO da chapa deferida que, por ser a única Chapa inscrita, será ELEITA POR ACLAMAÇÃO em Assembleia Geral Ordinária em Videoconferência** amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, conforme data e horário já estabelecidos no **Edital de Convocação expedido pelo Presidente da Diretoria Executiva da FARMAFAM em 26FEV2021** cumprindo o **Calendário Eleitoral do Edital da COMISSÃO ELEITORAL 2021 da FARMAFAM** divulgado em 25FEV2021 (documento em anexo a esta ATA). Na seqüência, face ao deliberado nos itens anteriores, e dando continuidade à reunião no seu **item V**, deliberaram pela elaboração do respectivo **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** da Chapa **“SITUAÇÃO – Administração Atual”** reiterando também a **CONVOCAÇÃO** dos associados da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** já efetuada pelo Presidente da Entidade em **Edital** publicado no dia **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um)** para, em **Assembleia Geral Ordinária**, e que, considerando todos os regramentos federais, estaduais e municipais sobre a pandemia do **Covid-19**, e também o amparo da Lei nº 14.030, de 28/07/2020, **será realizada em VIDEOCONFERÊNCIA**, cujo **“Tutorial de Acesso” a essa ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM VIDEOCONFERÊNCIA** será encaminhado a cada associado visando orientá-lo, permitindo que dela participe efetivamente, a qual será realizada na sede da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - FARMAFAM**, na Rua Dr. Gabriel Piza, nº 425 – Santana – São Paulo - SP, no dia **17 de março de 2021, às 11h00min**. A minuta do respectivo **“Edital de Homologação de Chapa Única Inscrita e de Reiteração de Assembleia Geral Ordinária em Videoconferência convocada pelo Presidente da Entidade para ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO”**, com o amparo da Lei nº 14.030, de 28/07/2020, também segue em anexo a esta ATA de reunião e será publicado no site da **AFAM**, em todas as **Unidades da AFAM**, em todas as **Unidades da Associação Educacional AFAM**, e em todas as **Unidades da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** no dia **05 (cinco) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**. Finalmente fica também deliberado que as demais atividades dos dias **08 (oito) a 12 (doze) de março de 2021** previstas no **Cronograma de Atividades** ficam prejudicadas e desnecessárias em razão de **Chapa Única inscrita e homologada para a eleição**, a saber, a Chapa **“SITUAÇÃO – Administração Atual”** que, conforme previsão estatutária e regimental, deverá ser eleita por aclamação em **Assembleia Geral Ordinária em videoconferência** amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, já convocada para essa finalidade, ficando destinados para os preparativos necessários

à montagem da **Assembleia Geral Ordinária em videoconferência** amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, e restando apenas cumprir a divulgação (já estabelecida) no site da **AFAM**, em todas as **Unidades da AFAM**, em todas as **Unidades da Associação Educacional AFAM**, e em todas as **Unidades da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** do **COMUNICADO** em anexo divulgando a composição da Chapa “**Situação – Administração Atual**” e que deverá ser **eleita por aclamação** na **Assembleia Geral Ordinária em videoconferência** amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, do dia **17 (dezessete) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, e, como atividade final, a elaboração do respectivo **COMUNICADO** pela **Comissão Eleitoral** a ser elaborado em reunião também final logo após a conclusão de todos os atos previstos nessa **Assembleia Geral Ordinária em videoconferência** amparada pela Lei nº 14.030, de 28/07/2020, no dia **17 (dezessete) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)** dando publicidade da **ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO** dessa única chapa inscrita e **HOMOLOGADA** para a eleição da **Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM** para o quadriênio **Abr2021/Mar2025**, **COMUNICADO** esse que será publicado no dia **18 (dezoito) de março de 2021 (dois mil e vinte e um)** no site da **AFAM**, em todas as **Unidades da AFAM**, em todas as **Unidades da Associação Educacional AFAM**, e em todas as **Unidades da Associação AFAM de Assistência Farmacêutica – FARMAFAM**, para conhecimento de todos os associados dessas Entidades, como conclusão dos trabalhos da **Comissão Eleitoral**. Após as considerações finais, o **Presidente da Comissão Eleitoral**, Cel PM **JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA**, encerrou a reunião às **onze horas e trinta minutos**, a qual foi registrada por mim, **1º Ten PM RE 44.078-7 LAÉRCIO PROENÇA**, **Secretário da Comissão Eleitoral**, que lavrei esta ATA, a qual vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da **Comissão Eleitoral**.

**ILEGÍVEL**

**JOÃO FRANCISCO GIURNI DA ROCHA**  
Cel PM - Presidente

**ILEGÍVEL**

**LÚCIO RICARDO DE OLIVEIRA**  
Cel PM - Membro

**ILEGÍVEL**

**JOSUÉ FILEMOM RIBEIRO PEREIRA**  
Cel PM - Membro

**ILEGÍVEL**

**LAÉRCIO PROENÇA**  
1º Ten PM - Secretário